PORTARIA N.º 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR COMO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 23, III e art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora **JULIANA LIZOT**, matrícula nº 467, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiam, nos termos do art. 23, III e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As atividades da encarregada consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM – SC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 30 / 10 / 2024, *Edição nº.* 4677 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário de Administração e Fazenda